



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMÂMRA MUNICIPAL DE PUREZA**  
**CNPJ: 11.932.399/0001-65**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
Rua: Doutor Varela Nº. 94 – Centro - Pureza/RN  
CEP: 59.582.000

Portaria nº. 18/GP

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

**CONSIDERANDO** que no início de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções de Anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem os resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para as elaborações das prestações de contas anuais respectivas;

**CONSIDERANDO** o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução Nº 018/2020 – TCE, de 17 de novembro de 2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Equipe de Transição, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas, em conformidade com o previsto no Art. 8º da Resolução Nº 034/2016 – TCE, conforme composição abaixo:

**Presidente:** FABIANO DA SILVA NASCIMENTO;

**Membro:** CRISTIANO TIBURCIO DA SILVA (Controlador Geral);

**Membro:** EDILSON ALVES DA SILVA (Tesoureiro);

**Membro:** ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA (CONTADOR).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pureza/RN, 15 de janeiro de 2025.

**FABIANO SILVA DO NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Pureza/RN  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.